



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Memorando 015 / 2021

Mãe do Rio - PA, 19 de Janeiro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitações

Honrado em cumprimentá-lo, o Sr. Gabriel Tartari Damascena (Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças) no uso de suas atribuições legais, encaminha à esta comissão de Licitação, demandas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS DE VEÍCULOS**. Tal demanda, foi impetrada neste departamento através do memorando nº 221/2020 proposto pela Secretaria Municipal de Administração que neste objeto, especificamente, atenderá, de forma vinculada, além de suas necessidades, a Secretaria Municipal de Cultura; através do memorando nº 71/2019 proposto pela Secretaria Municipal de Agricultura; através do memorando nº 001/2021 proposto pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanização; através do memorando nº 355/2020 proposto pela Secretaria Municipal de Educação; pelo memorando nº 045/2020 proposto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento; pelo memorando nº 020/2021 proposto pela Secretaria Municipal de Saúde; e através do memorando nº 011/ 2021 proposto pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Após análise concisa e detalhada regida pelo departamento de compras, verifica-se que a demanda, apresentada, atende, devidamente, aos requisitos constitucionais e infraconstitucionais, visto que, seu objeto, sua justificativa, sua especificação do objeto e sua dotação orçamentária, estão de acordo com o que propõe o ordenamento jurídico brasileiro, especificamente na Constituição Federal de 1988; na Lei 8.666 / 1993; na Lei 10.520 / 2002; na Lei 14.167 / 2002; na Lei 101 / 2000; e no Decreto 10.024 / 2019.

Certo das providências.

Atenciosamente,

Gabriel Tartari Damascena

Gabriel Tartari Damascena
Diretor da Divisão Administrativa

Complexo Administrativo, 998 - Santo Antônio - CEP: 68675-000 - Mãe do Pará - Pará

Recebido em: 19/01/2021

Memorando nº. 221/2020

Mãe do Rio - Pará, 03 de dezembro de 2020.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação


Sirvo-me do presente para encaminhar a demanda para novo processo de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Administração para o ano 2021.

Justifica-se esta solicitação para manter os veículos em perfeitas condições de tráfego com higiene, oferecendo segurança aos motoristas e regularidade nas atividades desta Secretaria Municipal e os departamentos que dependem desta administração.

Considerando que não existe mão de obra contratada especificamente para realização deste serviço, e que os veículos da Administração Municipal, se deslocam rotineiramente a diversas cidades do estado, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado este serviço.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT/UNIDADE
1.	Lavagem de veículos - utilitários	40
2.	Lavagem de veículos tipo Motocicletas	70

Atenciosamente,


José Marcos da Silva Melo

Secretário de Administração
CPF: 392.748.102-53



Memorando n 71/2019

Mae do Rio, 10 de Dezembro de 2020

Ao Ilmo. Senhor
Gilberto Carlos Policarpo
Departamento de Compras

Venho através deste, informar a demanda para o processo licitatório de SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MAE DO RIO, na prestação de serviços.

QUANT. DE VEÍCULOS	VEÍCULOS	SERVIÇOS DE LAVAGENS POR ANO.
02	MOTO	72
<i>Especificação: moto fan 160</i>		
01	PICK UP	60
06	TRATOR	48

Melquisedeque Sales de Sousa
CPF: 739.150.092-53
DECRETO Nº 004/2019 - GAB/PMMR

Melquisedeque Sales de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



Memorando Nº 001 / 2021

Mãe do Rio - Pará, 19 de Janeiro de 2021

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02; e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

É de suma importância manter todos os equipamentos limpos e higienizados. Fazendo, assim, com que a durabilidade dos veículos de pequeno e grande porte sejam prolongadas. Além disso, é dever desta unidade gestora, cuidar do bem público e proporcionar aos servidores públicos adequadas condições de trabalho. Por essas circunstâncias, se faz necessário a contratação de serviços especializados em lavagens de veículos, para atender nossas demandas. Com isso, todos nossos maquinários restarão devidamente lavados e suas durabilidades serão prolongadas, como relatado anteriormente.

Nesta demanda, 10 (dez) veículos de tutela da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização necessitarão deste tipo de serviço, são eles: Retroescavadeira, Carregadeiras, Caçamba Truck, Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



Caderpillar 120 K Patrol, Trator, Motocicletas, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão Toco e Caminhonete.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LAVAGENS DE VEICULO TIPO – RETRO ESCAVADEIRA	120,0000	UNIDADE
2	LAVAGENS DE VEICULOS TIPO – CARREGADEIRA	50,0000	UNIDADE
3	LAVAGEM (CAÇAMBA)	75,0000	SERVIÇO
Especificação: CAÇAMBA TRUCK			
4	LAVAGEM (CATERPILLAR 120K PATROL)	120,0000	SERVIÇO
5	LAVAGEM (TRATOR)	180,0000	SERVIÇO
6	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO – MOTOCICLETAS	20,0000	SERVIÇO
7	LAVAGENS DE ONIBUS	30,0000	SERVIÇO
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS	30,0000	SERVIÇO
Especificação : Especificação : veículos do tipo MICRO- ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e Xampu concentrado para lavagem dos veiculos, produto de limpeza de pneus, polimento, lavagem de motor, desengraxante.			
9	LAVAGEM (CAMINHÃO TOCO)	30,0000	SERVIÇO
10	LAVAGEM (CAMINHONETE)	25,0000	SERVIÇO

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

2.065 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

EDMILSON DOS SANTOS LOPES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanização
Decreto nº 10/2021 - GAB/PMM/PR

EDMILSON DO SANTOS LOPES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanização

Para: Ilmo. Sr. Gilberto Policarpo
M.D: Departamento de Compras

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa, a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos leves e pesados para atender a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. No exercício de 2021.

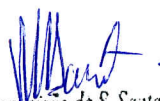
A contratação do serviço que versa essa solicitação, se faz indispensável, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe em suas dependências o espaço necessário tampouco os equipamentos, materiais e mão de obra especializada para execução de tal serviço.

A limpeza e higienização a cada quinzena dos ônibus e micro-ônibus que realizam a condução dos discentes as suas respectivas unidades escolares, visam conservá-los e mantê-los em bom funcionamento, assim como é necessária as lavagem do caminhão tipo baú que é utilizado para o transporte e distribuição da alimentação escolar dos discentes necessitam de lavagem a cada quinzena. Assim como a limpeza dos veículos pequenos que transportam os servidores que precisam se deslocar fora de seu estabelecimento de trabalho para fazer entregas de produtos e suprimentos e/ou realizar atendimentos e dar assistência nas unidades escolares que requisitam os seus serviços.

Dotação- 2.013- Gestão do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Dotação- 2.015- Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO
DECRETO 011/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEMANDA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
 EXERCÍCIO ATIVIDADE 2021

DOTAÇÃO 2.013		DOTAÇÃO 2.015		UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
180		10		UNIDADE	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO VOLKSBUS: Veículo do tipo ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspeiração de pó e água, aromatizantes em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus, polimento e lavagem do motor, desengraxante.
72		4		UNIDADE	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO -ÔNIBUS: Veículo do tipo micro-ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspeiração de pó e água, aromatizantes em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e xampu concentrado para lavagem dos veíc
		48		UNIDADE	SERVIÇO DE LAVAGEM TIPO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/7
		24		UNIDADE	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO: Veículo do tipo passeio com 02 ou 04 portas, até 05 lugares. Contendo os seguintes serviços: aspeiração de pó e água, aromatizantes em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e xampu concentrado para lavagem dos veíc

Mônica C. Freitas do Carmo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DECRET. Nº 11.121/21

Memorando 045/2020

Mãe do Rio, 01 de Dezembro de 2020.

Ao Ilmo. Senhor
Gilberto Carlos Policarpo
Departamento de Compras


Venho através deste informar a demanda para o processo licitatório de SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MÃE DO RIO, na prestação de serviços.

QUANT. DE VEÍCULOS	VEÍCULOS	SERVIÇOS DE LAVAGENS POR ANO.	
03	MOTOS (<i>duas Motos Bros 160 e 01 (uma) Bros 150</i>)		60
01	PICK UP Caminhonete Ford Ranger		60
01	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (IVECO/TECTOR 170E28)		60
02	CAÇAMBA TOCO - <i>caçamba Word</i>		40
02	TRATOR - <i>LS PLUS 80</i>		30
01	RETROESCAVADEIRA - XT870BR CASE 580		30
TOTAL DE VEÍCULOS	10 VEÍCULOS	TOTAL DE SERVIÇOS E LAVAGEM	348

JUSTIFICATIVA

A demanda de Serviços de lavagem justifica-se pela necessidade de manter os veículos limpos e organizados para o bom funcionamento dos trabalhos realizados pelo DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANAS E RURAIS da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE MÃE DO RIO, a qual faz o recolhimento de lixos e entulhos e a abertura de canais e valas no município.

Atenciosamente,



PAULO SILVA DE AVIZ JÚNIOR
Secretário de Meio Ambiente e Saneamento
DECRETO N° 10 / 2018 – PMMR

Paulo Silva de Aviz Júnior
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n° 10 / 2018

Ender

Endereço: Avenida Castelo Branco, N° 750, Bairro Silas Freitas, Mãe do Rio - PA
CEP: 68675-000 / Email : secmeioambienteurbanismo@gmail.com

CNPJ: 21.145.491/0001- 39



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Memorando Nº 020 / 2021 – SMSGAB

Mãe do Rio, 07 de janeiro de 2021

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas na Secretaria Municipal de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagens de Veículos Leves e Pesados.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justifica-se esta demanda por motivos de higiene e conservação da frota da Secretaria de Saúde, pois transportam servidores e pacientes, daí a necessidade dos veículos serem higienizados após o transporte para hospitais regionais onde os usuários irão realizar consultas, cirurgias, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência emergência entre outros.

Rua Voluntário da Pátria, nº 326, Bairro São Francisco
Mãe do Rio, CEP 68675-000 CNPJ/MF 12.051.023/0001-04



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.051.023/0001-04**

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Dotação Orçamentária

Fonte de Recurso:

2038 – Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

2043 – Manutenção Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

2039 – Manutenção Vigilância em Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

2042 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

2045 – Gestão do MAC Hosp
Classificação econômica: 3.3.90.39.00

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

IV - Da Especificação do Objeto

Especificações do Objeto anexo.

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,


Telma Klain
SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 07/2021

Telma Klain

Rua Voluntário da Pátria, nº 326, Bairro São Francisco
Mãe do Rio, CEP 68675-000 CNPJ/MF 12.051.023/0001-04

DEMANDA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS 2021

DOTAÇÃO SAMU

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE VEICULO - SAMU	SERVIÇO	144

DOTAÇÃO - VISA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE VEÍCULO CLASSIC	SERVIÇO	96
2	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	SERVIÇO	144
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMINHONETE	SERVIÇO	48

DOTAÇÃO - PAB

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGENS VEÍCULOS MOBI	SERVIÇO	192
2	LAVAGEM DE VEÍCULO CLASSIC	SERVIÇO	96
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMINHONETE	SERVIÇO	96

DOTAÇÃO - MAC

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO - AMBULANCIA	SERVIÇO	650
2	LAVAGEM DE VEÍCULO MICROONIBUS	SERVIÇO	60

DOTAÇÃO FUS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM DE VEÍCULO UNO	SERVIÇO	288
2	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMINHONETE	SERVIÇO	144
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO - AMBULANCIA	SERVIÇO	650


Telma Klain
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 07/2021



Memorando Nº 11/2021

Mãe do Rio - Pará, 18 de janeiro de 2021.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será fundamentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.**

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

II - Da Justificativa

Justifica-se esta demanda pelas seguintes motivações,

Manutenção das atividades da administração visando à consecução e conservação do interesse público.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar dos usuários que o utilizam.



Justifica-se também a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para a realização de tais serviços.

Fundamentação Jurídica: Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	PAEFI-CREAS	PISO BÁSICO FÍSICO	BOLSA FAMILIA - IGDBF	UNIDADE
1	LAVAGEM DE VEICULOS - UTILITARIOS	96,00	48,00	96,00	SERVIÇO
Especificação : Especificação : veículos do tipo passeio c/ 2 ou 4 portas, até 05 lugares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC limpeza de painel e tapetes, Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus					
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS	48,00			SERVIÇO
Especificação : Especificação : veículos do tipo MICRO-ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus, polimento, lavagem de motor, desengraxante					

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária

2.065 – MANUTENÇÃO DO PAEFI-CREAS

2.071 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FÍSICO

2.064 – GESTÃO BLOCO BOLSA FAMILIA - IGDBF

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

SUANE DE CARVALHO BASTOS
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 09/2021 – GAB/PMMR